

Boletim de Serviço

Nº 318, 22 de dezembro de 2020

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

MARCELO PAULO TISSIANI

Superintendente /HUIW-UFPB

ANA FLÁVIA SILVA AMORIM

Gerente de Atenção à Saúde /HULW-UFPB

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO

Gerente de Ensino e Pesquisa /HULW-UFPB

ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR

Gerente Administrativo /HULW-UFPB

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SUPERINTENDÊNCIA | 5 |
| LOTAÇÃO..... | 5 |
| Portaria-SEI nº 1351, de 26 de outubro de 2020..... | 5 |
| Portaria-SEI nº 1352, de 26 de outubro de 2020..... | 5 |
| Portaria-SEI nº 1353, de 26 de outubro de 2020..... | 6 |
| Portaria-SEI nº 1354, de 26 de outubro de 2020..... | 7 |
| Portaria-SEI nº 1355, de 26 de outubro de 2020..... | 7 |
| Portaria-SEI nº 1356, de 26 de outubro de 2020..... | 8 |
| Portaria-SEI nº 1357, de 26 de outubro de 2020..... | 9 |
| Portaria-SEI nº 1358, de 26 de outubro de 2020..... | 9 |
| Portaria-SEI nº 1359, de 26 de outubro de 2020..... | 10 |
| Portaria-SEI nº 1360, de 26 de outubro de 2020..... | 11 |
| Portaria-SEI nº 1428, de 09 de novembro de 2020..... | 11 |
| Portaria-SEI nº 1429, de 09 de novembro de 2020..... | 12 |
| Portaria-SEI nº 1430, de 09 de novembro de 2020..... | 13 |
| Portaria-SEI nº 1431, de 09 de novembro de 2020..... | 13 |
| Portaria-SEI nº 1432, 09 de novembro de 2020 | 14 |
| Portaria-SEI nº 1444, de 11 de novembro de 2020..... | 15 |
| Portaria-SEI nº 1445, de 11 de novembro de 2020..... | 15 |
| Portaria-SEI nº 1446, de 11 de novembro de 2020..... | 16 |
| Portaria-SEI nº 1447, de 11 de novembro de 2020..... | 17 |
| Portaria-SEI nº 1450, de 11 de novembro de 2020..... | 17 |
| Portaria-SEI nº 1605, de 07 de dezembro de 2020..... | 18 |
| Portaria-SEI nº 1608, de 07 de dezembro de 2020..... | 19 |
| DESIGNAÇÃO..... | 19 |
| Portaria-SEI nº 1667, 21 de dezembro de 2020..... | 19 |
| Portaria-SEI nº 1645, de 17 de dezembro de 2020 | 21 |
| Portaria-SEI nº 1640, de 14 de dezembro de 2020 | 25 |

Nº 318, terça - feira, 22 de dezembro de 2020

| | |
|---|----|
| Portaria-SEI nº 1646, de 14 de dezembro de 2020 | 26 |
| Portaria-SEI nº 1647, de 17 de dezembro de 2020 | 28 |
| Portaria-SEI nº 1650, de 18 de dezembro de 2020 | 32 |
| Portaria-SEI nº 1648, de 17 de dezembro de 2020 | 33 |
| Portaria-SEI nº 1649, de 17 de dezembro de 2020 | 33 |

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 1351, de 26 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **PAULA RAQUEL RODRIGUES SILVA**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2250252, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1352, de 26 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **ONELHA VIEIRA ANDRADE**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 1356321, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1353, de 26 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **JULIANA ALMEIDA MARQUES LUBENOW**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 1916027, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1354, de 26 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **THAÍS DE ALMEIDA DA SILVA**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 1776463, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1355, de 26 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **KARLA CHRISTIANE DA SILVEIRA NUNES CAVALCANTI**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2238495, na UNIDADE DE

TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1356, de 26 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **RICHELE TEIXEIRA DE LIMA FRANCO**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 1205504, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1357, de 26 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **ANA CAROLINE ESCARIÃO DE OLIVEIRA**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2277658, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1358, de 26 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **IVETE BORGES DOS SANTOS**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2226630, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1359, de 26 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública **MABEL CABRAL VIEIRA DE SOUSA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1446931, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1360, de 26 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **POLLYANNA RAISSA DE OLIVEIRA FARIAS**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2206857, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1428, de 09 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **ELISABETE BARBOSA DE SOUZA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1148332, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1429, de 09 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **ANDREA DA SILVA GOMES**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1148875, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1430, de 09 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **CONSTÂNCIA MENEZES DA SILVA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2250056, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1431, de 09 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **MARIA MARCIA DA SILVA NASCIMENTO**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3053936, na UNIDADE DE TERAPIA

INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1432, 09 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO ALVES**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3035912, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1444, de 11 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **MÁRCIA FIGUEIREDO BARBOSA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2215878, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1445, de 11 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **CASSIA MARIA DA SILVA BENTO**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2203663, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1446, de 11 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **KARLA NARAIAANE DE ARAUJO**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM matrícula SIAPE nº 3126265, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1447, de 11 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **JOSIANE BESERRA DA SILVA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3047609, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1450, de 11 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública **JACQUELINE DE LIMA MACHADO**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1356143, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1605, de 07 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública KEICCY CATARINA BARBOSA GONCALVES, MÉDICA, matrícula SIAPE nº 1921723, na UNIDADE MATERNO INFANTIL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de JULHO de 2016.

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1608, de 07 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública FERNANDA VIEIRA DE ANDRADE PRADO, MÉDICA, matrícula SIAPE nº 2844040, na UNIDADE MATERNO INFANTIL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de outubro de 2015.

Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 1667, 21 de dezembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DISCO COMPACTO - DVD para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.028504/2020-73, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DISCO COMPACTO - DVD para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Iriana Cartaxo Freire de Gusmão, Chefe da Unidade de Almojarifado, Matrícula nº 2191583;

Membros:

1. Jaíse Paiva dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula nº 3152385;
2. Priscilla Freire Corrêa de Medeiros, Assistente Administrativo, Matrícula nº 3050590;
3. Iresse Flora Moreira Fernandes de Andrade Gatis, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2314468.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1645, de 17 de dezembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 49/2020 - celebrado entre a EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW).

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.002194/2020-67, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº49/2020 - celebrado entre a EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW).

Membros:

I. Gestor do Contrato

Titular: RUBENS BATISTA BENEDITO, CPF 057.757.924-08;

Suplente: JOÃO CARLOS LIMA RODRIGUES PITA, CPF 055.926.514-06;

II. Fiscal Técnico

Titular: NATHALIA DE ALENCAR CUNHA TAVARES, CPF 055.763.604-35;

Suplente: GERMANA DE FÁTIMA PAIVA DE ARRUDA, CPF 530.523.504-72;

III. Fiscal Administrativo

Titular: GERMANO SOARES DA SILVA, CPF: 031.230.373-47;

Suplente: HELDER SILVA PAIVA, CPF: 051596.964-82.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados

em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1640, de 14 de dezembro de 2020

Designa membros para compor a Comissão para gestão das atividades da linha de cuidado do sobrepeso e obesidade do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.027429/2020-23, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para gestão das atividades da linha de cuidado do sobrepeso e obesidade do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Luís Antônio Cavalcante da Fonseca, Médico, Matrícula SIAPE nº 1117411.

Membros:

1. Tarciana Felix da Silva, enfermeira, Matrícula SIAPE nº2277441.
2. Fernanda Raquel Alves de Lima Ferreira, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2191568.

- 3- Bernardo Lima da Nóbrega, Médico, Matrícula SIAPE nº 2206988.
- 4- Rossana Paula Silva Lima, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1448320.
- 5- Nara Nóbrega Crispim Carvalho, Médica, Matrícula SIAPE nº 1674979.
- 6- Diego Bezerra de Carvalho, Fisioterapeuta, Matrícula SIAPE nº 2238263.
- 7- Zailton Bezerra de Lima Júnior, Médico, Matrícula SIAPE nº 2947867.
- 8- Livia Candice Silva Jardim, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 3072887.
- 9- Marcelo Gonçalves Sousa, Médico, Matrícula SIAPE nº 1485252.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1646, de 14 de dezembro de 2020

Designa membros para compor a Comissão para gestão das atividades da linha de cuidado do sobrepeso e obesidade do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.027429/2020-23, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para gestão das atividades da linha de cuidado do sobrepeso e obesidade do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Luís Antônio Cavalcante da Fonseca, Médico, Matrícula SIAPE nº 1117411.

Membros:

1. Tarciana Felix da Silva, enfermeira, Matrícula SIAPE nº2277441.

2. Fernanda Raquel Alves de Lima Ferreira, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2191568.

3- Bernardo Lima da Nóbrega, Médico, Matrícula SIAPE nº 2206988.

4- Rossana Paula Silva Lima, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1448320.

5- Nara Nóbrega Crispim Carvalho, Médica, Matrícula SIAPE nº 1674979.

6- Diego Bezerra de Carvalho, Fisioterapeuta, Matrícula SIAPE nº 2238263.

7- Zailton Bezerra de Lima Júnior, Médico, Matrícula SIAPE nº 2947867.

8- Lívia Candice Silva Jardim, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 3072887.

9- Marcelo Gonçalves Sousa, Médico, Matrícula SIAPE nº 1485252.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1647, de 17 de dezembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Fiscalização da Ata nº 07 Hosp Log - compra centralizada de antimicrobianos PE 07/2020 para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.028261/2020-73, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização da Ata nº 07 Hosp Log - compra centralizada de antimicrobianos PE 07/2020 para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestor do Contrato

Titular: Gerlania Sarmiento Veríssimo, Farmacêutica, Matrícula SIAPE nº 2206960;

Suplente: Jéssica Karina da Silva Maciel, Técnica em Farmácia, Matrícula SIAPE nº 2283573;

II. Fiscal Técnico

Titular: Maciel Araújo Oliveira, Técnica em Farmácia, Matrícula SIAPE nº 2206960;

Suplente: Adriana de Araújo Silva Alencar, Técnica em Farmácia, Matrícula SIAPE nº 2215872;

III. Fiscal Administrativo

Titular: Márcia Fabrícia Mendes de Assis, Assistente Administrativa, Matrícula SIAPE nº 2288921;

Suplente: Bianca Emannelle da Silva lima, Assistente Administrativa, Matrícula SIAPE nº 3072879.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1650, de 18 de dezembro de 2020

Designa membros para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para AQUISIÇÃO LUVAS E OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022441/2020-41, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para AQUISIÇÃO LUVAS E OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

1. Gabriela Cristina Alves Rodrigues da Costa, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 3048236.
2. Ana Paula Alves Rosas, Enfermeira, Matrícula nº 2254715;
3. Priscilla Freire Corrêa de Medeiros, Assistente Administrativo, Matrícula nº 3050590.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1648, de 17 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.028376/2020-68, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 962, de 27 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 281 de 28 de julho de 2020, que designava **DYEGO TAVARES DE LIMA**, FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA, matrícula SIAPE nº 2261171, ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA UTI ADULTO COVID-19 do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º Designar o empregado público **DYEGO TAVARES DE LIMA**, FISIOTERAPEUTA, matrícula SIAPE nº 2261171, para o desenvolvimento de ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA ADULTO GERAL E DA UTI COVID-19, a partir de 01 de dezembro de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 3º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1649, de 17 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições

legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.028376/2020-68, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 963, de 27 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 281 de 28 de julho de 2020, que designava **RENATA CAVALCANTI FARIAS**, FISIOTERAPEUTA, matrícula SIAPE nº 2216103, para o desenvolvimento de ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA UTI ADULTO GERAL/ UTI NEONATAL do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º Designar a empregada pública **RENATA CAVALCANTI FARIAS**, FISIOTERAPEUTA, matrícula SIAPE nº 2216103, para o desenvolvimento de ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA UTI NEONATAL E UTI PEDIÁTRICA, a partir de 01 de dezembro de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 3º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH